

LEI Nº 3.799, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**EDIR VAILLANT MACHADO FERRAZ**”, a Academia Popular de aço inoxidável localizada na Praça Governador José Moraes, distrito de Santa Angélica, município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Alegre/ES, 17 de agosto de 2023

NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal